

**TERMO ADITIVO Nº 016/2023****CONVÊNIO Nº 027/2022 (SEI 19.16.2003.0000478/2022-08)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONCEDENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça **Jarbas Soares Júnior**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representado por sua Presidente **Thais de Oliveira Leite**.

**CONVENENTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.345.989/0001-45, com sede na Rua Daniel de Carvalho, nº 379, Bairro Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000, neste ato representado por seu Presidente **Fabrcio Aparecido Otoni**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, da Resolução PGJ nº 21/2017, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2022, cujo objeto consiste na "articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto "Estruturação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado", a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho":

- a) a prorrogação de vigência;
- b) a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se inalterado o valor total de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o ajuste inicial a partir de **06/04/23 até 31/12/23**, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho do Convênio passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento, mantendo-se inalterado o valor total de execução.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE TRABALHO**

## I – TÍTULO DO PROJETO:

Estruturação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - CIMME
--

## II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b>				<b>CNPJ</b>	
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça				20.971.057/0001-45	
<b>ENDEREÇO</b>					
Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho					
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>	
Belo Horizonte	MG	30.170-001	(31) 3330-8132	Isento	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>				<b>CPF</b>	
Jarbas Soares Júnior					
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>	
		Procurador-Geral de Justiça			

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE</b>				<b>CNPJ</b>	
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME				21.345.989/0001-45	
<b>ENDEREÇO</b>					
Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar, Centro					
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>	
Conceição do Mato Dentro	MG	35.860-000	(31)3868-1523	nsa	
<b>BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>		<b>CONTA CORRENTE</b>	
Banco do Brasil		591-6		37045-2	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>				<b>CPF</b>	
Fabrício Aparecido Otoni				056.026.976-59	
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>	
12371770/ SSP/MG		Presidente		NSA.	

## III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, doravante denominado simplesmente **CIMME**, com sede em Conceição do Mato Dentro, foi criado em 15 de setembro de 2014, com múltiplos objetivos.

Fazem parte do Programa de Inspeção Municipal Consorciado os municípios de: Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Dom Joaquim, Ferros, Carmésia, Jaboticatubas, Morro do Pilar, Passabém, Santana do Riacho e Santo Antônio do Rio Abaixo.

A zona rural da região do CIMME consta com cerca de 4746 estabelecimentos agropecuários e 1739 agroindustriais segundo dados do Censo Agropecuário 2017 do IBGE, sendo a maioria com perfil de agricultura familiar, sendo estes pequenos empreendedores.. Os mesmos apresentam uma considerável produção artesanal de alimentos que abastecem toda a região, garantindo assim a geração da renda familiar destes produtores. Sabemos que a cada dia os consumidores se tornam mais exigentes quanto aos alimentos que consomem, devido à grande ocorrência de casos de intoxicações e infecções alimentares, além de ser um direito humano resguardado o consumo de alimentos em quantidade e qualidade suficientes.

O Serviço de Inspeção visa resguardar o direito do consumidor ao acesso a alimentos de qualidade, isentos de perigos sejam eles químicos, físicos e microbiológicos, através do acompanhamento e instrução da produção de produtos de origem animal, sendo estes os de maior risco a saúde da população.

O Serviço de Inspeção Regional conta como responsável técnico com um Médico Veterinário, em regime estatutário, cedido pelo Município de Conceição do Mato Dentro.

Os equipamentos e materiais solicitados neste projeto serão de suma importância para a implantação e efetivo funcionamento do Serviço de Inspeção. O Serviço de Inspeção em seu pleno funcionamento poderá atender 14 municípios do Médio Espinhaço diretamente, beneficiando em torno de 102.103 cidadãos.

Os Municípios do CIMME produziram em 2019, de acordo com os dados do IBGE: 21.410 kg de Tilápia, 194.231 cabeças de bovinos, 331.720 galináceos, 39.300kg de mel de abelha e 9.465 cabeças de suínos. A produção é considerada baixa em relação à potencialidade da região. A implantação do Serviço de Inspeção permitirá a orientação dos produtores, visando a diminuição da clandestinidade e formalização da produção, com mais segurança, gerando empregos e renda para região.

A implantação deste projeto objetiva a garantia da qualidade higiênico-sanitária dos alimentos produzidos em nossa região, garantindo assim a integridade da saúde de nossos cidadãos – questão relevante de saúde pública. O Serviço de Inspeção de forma consorciada resguarda o direito a segurança alimentar de milhares de pessoas, uma vez que somadas as populações das cidades participantes este número passa de 100.000 consumidores.

A região do Médio Espinhaço é conhecida também pela fabricação de queijos artesanais, em especial o queijo típico da região do médio espinhaço, também conhecido como “Queijo do Serro”.

O Sistema de Inspeção tem por objetivo certificar com selo de qualidade aqueles produtos que forem previamente inspecionados e ao mesmo tempo incentivar os produtores rurais a saírem da clandestinidade, alavancando seu desenvolvimento, pois legalizados terão seus mercados expandidos, podendo comercializar seus produtos no mercado formal e até mesmo mercados institucionais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que adquire cerca de 30% dos alimentos da agroindústria familiar.

O presente projeto visa estruturar fisicamente o Serviço de Inspeção, permitindo maior segurança do alimento.

#### IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

##### Objetivo Principal:

Realizar a estruturação e manutenção do Serviço de Inspeção gerido pelo CIMME.

- Assegurar a produção de alimentos sobre padrões de qualidade higiênico sanitária satisfatória na região do consórcio.
- Garantir o direito do consumidor a uma alimentação isenta de perigos, e assim, resguardar a integridade da saúde dos mesmos.
- Incentivar os produtores e pequenos empresários de agroindústrias a saírem da clandestinidade.
- Identificar alimentos produzidos na região sobre padrões de qualidade adequado, através de selo de qualidade, facilitando o reconhecimento pelos consumidores.
- Alcançar a equivalência ao SUASA (Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária), vinculado ao SISBI – POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), afim de ampliar o mercado de consumo de alimentos de qualidade.
- Realizar convênio com o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) para que produtos inspecionados pelo CIMME possam ser comercializados em todo o estado de Minas Gerais, bem como receber apoio técnico dos mesmos.

#### V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente):

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL

1	veículo zero km, motorização 1.0 ou superior (modelos de referência: Uno, Kwid, Ford Ka e Gol), 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica	4	R\$ 62.375,00	R\$ 249.500,00
TOTAL DO PROJETO (CONCEDENTE)				<b>R\$ 249.500,00</b>

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONVENENTE (detalhamento dos itens indicados como contrapartida, conforme projeto apresentado):

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Combustível para os automóveis	1.250 litros	R\$ 6,00 /Litro	R\$ 7.500,00
2	Plotagem do Veículo	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
3	Seguro do veículo e contra terceiros	4	R\$ 3.000,00	R\$12.000,00
4	Contratação consultoria técnica	250 horas	R\$100,00	R\$ 25.000,00
TOTAL DO PROJETO (PROPONENTE)				<b>R\$ 48.500,00</b>

VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, indicando o período necessário para a aquisição/contratação de cada bem/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do convenente):

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término
1	veículo zero km, motorização 1.0 ou superior (modelos de referência: Uno, Kwid, Ford Ka e Gol), 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica	UN	4	01/04/2022	31/05/2023
Etapa/Fase 2	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término
	Combustível para o automóvel	Litros	1.250	01/06/2023	31/12/2023
	Plotagem do Veículo	Un.	04	01/06/2023	31/12/2023
	Seguro do veículo e contra terceiros	Apólices	04	01/06/2023	31/12/2023
Contratação consultoria técnica	Hrs	250	01/06/2023	31/12/2023	

VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
Junho/ 2022	R\$ 249.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 249.500,00</b>

IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

Mês	Desembolso
Junho / 2023	R\$ 20.642,86

Julho / 2023	R\$ 4.642,86
Agosto/ 2023	R\$ 4.642,86
Setembro/ 2023	R\$ 4.642,86
Outubro/ 2023	R\$ 4.642,86
Novembro/ 2023	R\$ 4.642,86
Dezembro/2023	R\$ 4.642,84
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$48.500,00</b>

X – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar os documentos que serão apresentados na prestação de contas para a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

Combustível – Nota fiscal.  
 Plotagem – Nota fiscal e registro fotográfico do serviço.  
 Seguro veículo e contra terceiros – Apólice do seguro.  
 Consultoria técnica - Licitação e nota fiscal.

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais**  
**CONCEDENTE**

**Thaís de Oliveira Leite**  
**Presidente FUNEMP**  
**INTERVENIENTE**

**Fabício Aparecido Otoni**  
**Presidente CIMME**  
**CONVENENTE**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Aparecido Otoni, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 09:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 29/03/2023, às 14:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 29/03/2023, às 14:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/03/2023, às 14:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/03/2023, às 14:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4871211** e o código CRC **D54C45F0**.